



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria
Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e
Acessibilidade

EDITAL Nº 1058, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.262746/2025-63

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR,
ORIENTADOR DE SERVIÇO E ESTUDANTES DO PROGRAMA NACIONAL DE
APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA
ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS 2025/UFRJ**



A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) e Presidente da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), Denise Francisco Góes, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 8258, de 06 de agosto de 2025, resolve tornar público o Edital nº 02/2025, que estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a composição dos Grupos de Aprendizagem AFIRMASUS para atuação nos Projetos: “Saúde e Equidade no Norte Fluminense: Estratégias de Acesso, Cuidado e Inovação em Saúde no SUS” e “Articulando Saberes e Ações na UFRJ: Por uma Universidade Acolhedora e Inclusiva com Foco na Saúde e Direitos da População Negra, Quilombola e Indígena”, Macaé e Cidade Universitária (Centro de Ciências da Saúde/CCS), respectivamente, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, no âmbito do Programa AFIRMASUS/Ministério da Saúde (MS), (instituído pela Portaria GM/MS nº 5.803/2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017), da Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017.

1. DO OBJETO

Este Edital visa selecionar, de forma objetiva, os seguintes membros para os Grupos de Aprendizagem AFIRMASUS do(s) projeto(s) aprovado(s) na Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Categoria	Vagas - Cidade Universitária	Vagas - Macaé	Regime de dedicação
------------------	---	--------------------------	--------------------------------

Tutor	01	01	12 horas / semana
Co-tutor	01	01	10 horas / semana
Preceptor	01	01	08 horas / semana
Orientador de Serviço	01	01	10 horas / semana
Estudante Bolsista	10	10	20 horas / semana
Estudante Não-Bolsista	05	05	20 horas / semana

2. DAS DIRETRIZES LEGAIS

A seleção e a atuação dos participantes devem observar, rigorosamente:

- **Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024** (que institui o AFIRMASUS).
- **Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024** (que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde).
- **Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017**, e suas alterações.
- O disposto nos **Projetos AFIRMASUS** aprovado na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requisitos para Tutor e Co-Tutor (Conforme Portaria GM/MS nº 5.803/2024)

1. Pertencer ao quadro **permanente** da IES pública com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho.
2. Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
3. Apresentar titulação de **mestre ou doutor**.
4. Ter disponibilidade para dedicar **12 (doze) horas semanais** (Tutor) às atividades do AFIRMASUS.
5. Experiência comprovada em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão relacionadas ao SUS, ações afirmativas e/ou populações historicamente vulnerabilizadas.

3.2. Requisitos para Preceptor e Orientador de Serviço

1. Ser profissional de saúde ou trabalhador do SUS, com vínculo empregatício ou funcional (efetivo ou contratado) com serviço de saúde que compõe a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS.
2. Ter formação e/ou experiência comprovada na área de atuação do Projeto AFIRMASUS e das populações de interesse.
3. Disponibilidade para atuar na orientação em serviço, conforme projeto aprovado.
4. Outros requisitos específicos do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS

nº 5/2017, se aplicáveis à função.

3.3. Requisitos para Estudantes (Bolsistas e Não Bolsistas)

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na área da saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
2. Ter ingressado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) por meio de **ações afirmativas (cotas raciais, pessoas com deficiência, socioeconômicas, indígenas, quilombolas, refugiados e pessoas transgêneras, transexuais e travestis)**.
3. Apresentar Histórico escolar informando o período letivo com matrícula ativa.
4. Ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do AFIRMASUS.
5. Não acumular esta bolsa com outras bolsas de programas federais de mesma natureza e/ou com qualquer modalidade de auxílios concedidos pela PR-7.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas de **10 a 13 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms) através dos links abaixo, anexando os documentos comprobatórios, a saber:

4.1 - PARA TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO

Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/5LCwqiucDcdyk1xf8>

- a) currículo Lattes;
- b) comprovante de vínculo institucional;
- c) Diploma do maior nível;
- d) Carta de intenção.

4.2 - PARA ESTUDANTES

Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/QNoAWLi2yjr5g5BP7>

- a) currículo Lattes;
- b) comprovante de vínculo institucional;
- c) histórico escolar.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO (Objetividade e Impessoalidade)

5.1 - PARA TUTOR, CO-TUTOR, PRECEPTOR, ORIENTADOR DE SERVIÇO

A seleção será realizada em três etapas, com critérios objetivos, garantindo a impessoalidade do processo, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Critério de Avaliação	Peso	Caráter
1ª Etapa: análise curricular	Comprovação dos requisitos (titulação, vínculo, experiência em ações afirmativas / SUS	1	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa: análise da carta de intenção	Alinhamento com os objetivos do AfirmaSUS e os eixos temáticos (Anexo I do Edital Nacional)	1	Classificatório
3ª Etapa: entrevista (presencial ou por vídeo-conferência)	Análise da postura ética, conhecimento do SUS, participação da construção do projeto e compromisso com os grupos do AfirmaSUS.	2	Classificatório

5.2 - PARA ESTUDANTES

A seleção será realizada em duas etapas, com critérios objetivos, garantindo a impessoalidade do processo, de acordo com o quadro abaixo:

Etapas	Critério de Avaliação	Peso	Caráter
1ª Etapa: análise curricular	Comprovação dos requisitos (titulação, vínculo, experiência em ações afirmativas / SUS	1	Eliminatório e Classificatório
2ª Etapa: análise da carta de intenção	Alinhamento com os objetivos do AfirmaSUS e os eixos temáticos (Anexo I do Edital Nacional)	1	Classificatório

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação de todas as etapas do Processo Seletivo (inscrições deferidas/indeferidas, resultados preliminares e finais) será realizada pelo site eletrônico da PR-7 (www.pr7.ufrj.br).

7. DA BOLSA E SUAS CONDIÇÕES

7.1. O valor mensal da bolsa será de R\$700,00 (setecentos reais).

Exceção: Para estudantes de graduação em Odontologia, o valor mensal será acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme o parágrafo segundo do art. 21 e parágrafo segundo do art. 25 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

7.2. As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a duração do projeto.

7.3. A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício com o Ministério da Saúde ou com a UFRJ.

8. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer resultado do processo seletivo terá o prazo de dois dias úteis após a data de divulgação, mediante o encaminhamento de um e-mail, com linguagem clara e objetiva, para o endereço eletrônico afirmasus.claa@sgaada.ufrj.br

9. CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Publicação do edital	10/11/2025
Período das inscrições (via Forms)	10 a 13/11/2025
Análise das candidaturas	14 a 16/11/2025
Entrevistas	17/11/2025
Resultado	18/11/2025
Início das atividades	19/11/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atuação dos selecionados será regida pelas normas do AfirmaSUS e da legislação supracitada.
2. A CLAA (Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação) resolverá os casos omissos em consonância com as diretrizes do Programa.

Denise Francisco Góes

Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade

Presidente da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA AfirmaSUS

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Denise Francisco Goes, Superintendente-Geral**, em 10/11/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6073695** e o código CRC **30402682**.